



PROTOCOLO Nº 5727/2022

Emissão: 03/11/2022 às 10:33:22 Interessado: PEDRO COELY

SILVEIRA

Tipo documento:

REQUERIMENTO DIVERSO

Cód Assinatura:

A Câmara Municipal de Pelotas

Ao Sr. Marcos Ferreira Inssarriaga

MD Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Prezado Senhor Presidente,

A empresa **GUSTAVO RAMOS VAHL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.692.129/0001-55, com sede na Rua Jacob Bainy, nº 752, por intermédio de seus Procuradores, ao final subscritos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**, com fulcro no item 1.2 do edital, pelas razões de fato expostas nos <u>exames</u> que seguem:

EXAME 1) O item 5.7.11 do edital trás a exigência de demonstrações contábeis do último exercício-balanço (Balanço registrado na Junta Comercial ou, se emitido via SPED, deverá possuir o Termo de Autenticação);

Pergunta: Quais arquivos do Balanço devem ser apresentados para fins de habilitação?

EXAME 2) O item 5.8.2 trás a exigência de apresentação dos valores detalhado, unitário e global, de cada serviço constante no objeto deste certame.



SABBADO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Rua: Almirante Barroso, nº 1446 Bairro: Centro | Pelotas-RS | CEP: 96010-280 comercialesabbado.com.br facebook.com/sabbadoassessoria nstagram.com/sabbadoassessoria www.sabbado.com.br



Pergunta: Quais itens devem contemplar/compor o valor unitário/serviços?

EXAME 3) O item 5.8.4 trás a exigência de ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, planilha de custos detalhada, contendo todos os serviços que compõem o objeto deste certame licitatório e seus respectivos custos, de acordo com o termo de referencia, disposto no Anexo I deste edital.

Pergunta: A Câmara Municipal (Administração licitante) não deveria fornecer uma Planilha de Custos modelo, a ser seguida como Referência para elaboração por todas as licitantes?

EXAME 4) O item 6.6 do edital prevê o seguinte: abertos os trabalhos, a Comissão de Licitações considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços. Não será tolerado atraso, bem como, nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentada.

Já o item 1.1 (entrega das propostas) prevê que a documentação para habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues e protocoladas até o dia 10 de novembro de 2022, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, com início da sessão de abertura das propostas às 09h30min do mesmo dia, no Plenarinho do prédio desta casa legislativa localizada no endereço acima.

Pergunta: até qual horário serão aceitos protocolo dos envelopes de documentação e proposta e se estes serão recebidos única e exclusivamente via protocolo desta casa legislativa?

\$ P.P



EXAME 5) O item 6.10 trás a seguinte redação: o julgamento e a classificação das propostas obedecerão estritamente aos critérios expostos neste edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações que instituem as normas para licitações e contratos na Administração Pública.

Já o item 6.23, em sua alínea "a" diz que: serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem: a) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, conforme legislação vigente.

Pergunta 1) qual legislação vigente irá nortear a aceitabilidade das propostas, conforme citado na alínea "a"?

Pergunta 2) Qual o critério será utilizado para julgamento da exequibilidade citada na alínea "a"?

EXAME 6) O item 2.1 do Anexo I (Especificação Técnica para Contratação de Projetos Executivos) prevê que "caso a vencedora da licitação esteja registrada no CREA de outro estado, deverá comprovar o registro/visto no CREA-RS.

Pergunta 1) Qual o prazo a licitante vencedora – e registrada em outro estado – terá para apresentar o visto/registro no Rio Grande do Sul?

Pergunta 2) Após o término deste prazo será aplicada penalidade e rescindido o Contrato e classificada a segunda colocada?

EXAME 7) Na data de 31/10/2022, via protocolo nº 5623/2022 desta Câmara, foram solicitados documentos que compõem o presente processo licitatório, tendo esta Casa atendido de pronto a solicitação, fornecendo tais documentos. Da análise dos documentos recebidos, constatou-se o que segue: Na folha nº 001 do processo 117/2022 constam as empresas e seus respectivos

80 P



orçamentos para a consecução da presente contratação, sendo um orçamento de uma empresa sediada em Salvador/BA, outro orçamento de uma empresa com sede em Curitiba/PR e apenas um orçamento de empresa sediada neste Município.

Pergunta 1) Qual foi o critério adotado por esta Casa Legislativa para a seleção/escolha das empresas que compuseram o valor de referência para esta contratação?

Pergunta 2) Dentre milhares de empresas/profissionais sediados local e regionalmente capazes de satisfazer as exigências de habilitação e o objeto, por qual motivo a consulta não foi ampliada a estas empresas, com o objetivo se buscar um parâmetro de preços que reflita a realidade do mercado local e regional, buscando um valor que traga maior benefício ao erário?

EXAME 8) Da análise dos orçamentos apresentados pelas empresas COUTO & SEVERO LTDA-ME, Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro dos Santos Ltda-EPP e GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI – EPP, verificou-se que no orçamento apresentado pela primeira empresa (fl. 095 – Processo 117/2022), esta mencionou em sua proposta "serão pagos em 05 parcelas, de acordo com as etapas de execução dos projetos, conforme edital e de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência".

Pergunta: Como a empresa COUTO & SEVERO LTDA – ME teve acesso ao edital de licitação e o Termo de Referência, na data de 25/08/2022, conforme datado na fl. 096 do Processo 117/2022, uma vez que o instrumento convocatório só foi tornado público na edição 3429 do Diário Oficial dos Municípios do RS em 21/10/2022?

\$00



Pergunta 2) Como a empresa Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro dos Santos Ltda - EPP teve acesso aos Anexos de licitação e o Termo de Referência, na data de 14/09/2022, conforme datado na fl. 103 do Processo 117/2022, uma vez que o instrumento convocatório só foi tornado público na edição 3429 do Diário Oficial dos Municípios do RS em 21/10/2022 e em sua proposta (pag. 102) a mesma menciona que apresenta sua proposta conforme Termo de Referência e demais anexos?

Pergunta 3) Como a empresa GBM Arquitetura, Consultoria e Projetos Complementares EIRELI – EPP teve acesso aos Anexos de licitação e o Termo de Referência, na data de 02/09/2022, conforme datado na pag. 106 e 107 do Processo 117/2022, uma vez que o instrumento convocatório só foi tornado público na edição 3429 do Diário Oficial dos Municípios do RS em 21/10/2022 ?

Por fim, solicitamos cópia do Empenho, no valor de **R\$ 181.499,30**, datado de 07/10/2022, tendo como credora a empresa COUTO & SEVERO LTDA – ME (fl. 002 do Processo 117/2022)

O direito à solicitação de esclarecimentos — liquido e certo de todo cidadão - tem amparo nos Princípios da Transparência e da Publicidade dos atos administrativos. Ainda, urge ressaltar a obrigatoriedade de apresentação de respostas por parte da Administração licitante, conforme dispõe o §1°, do art. 41 da Lei 8.666/93 ("devendo a Administração julgar e responder").

Sem mais,





Aguarda esclarecimento.

Pelotas, 03 de novembro de 2022.

Leandro Souza Sabbado

Procurador

CPF 919.088.500-78

edro Coely Silveiro

Pedro Coely Silveira

Assessor Jurídico

OAB/RS 127995

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GV ENGENHARIA & ARQUITETURA, empresa inscrita no CNPJ nº 36.692.129 /0001-55, com sede na Rua Jacob Bainy, 752-A, Município de Pelotas-RS, por intermédio de seu sócio proprietário com poderes de Outorga, GUSTAVO RAMOS VAHL, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1091504496 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 018.419.450-48, residente e domiciliado na Rua Paulo Zanotta da Cruz, 725, Casa 01, Fragata, Município de Pelotas -RS.

OUTORGADOS: LEANDRO SOUZA SABBADO, Brasileiro, Casado, natural de Jaguarão-RS, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6065831981 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 919.088.500-78, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 177 Apto. 202, Centro, CEP: 96015-730, Município de Pelotas - RS.

HÉLDER LUIS LANGE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, natural de Pelotas-RS, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade nº 3104420926 expedida pela SJS:2/RS, inscrito no CPF nº 030.170.580-18, residente e domiciliado na Rua Hellmuth Hardt nº 461, Bairro Três Vendas, CEP: 96.070-157, Município de Pelotas – RS.

PEDRO COELY SILVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Vitória do Palmar – RS, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 127995, portador da cédula de identidade 1097088874 expedida pela SSP/DI RS, inscrito no CPF. 037.500.010-06, residente e domiciliado na Avenida Ildelfonso Simões Lopes N. 730, apto 303, Bairro Três Vendas, CEP 96.060-290, Município de Pelotas – RS.

HEITOR AZAMBUJA MUNHÓS, Brasileiro, Solteiro, natural de Bagé-RS, Coordenador de Licitações, portador da Cédula de Identidade nº 3121035772 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.684.120-07, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2000, apto Nº F 107, Bairro Centro, CEP 96.075-810, Município de Pelotas – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores os outorgados, para fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas promovidas por quaisquer Órgãos da Administração Pública, sejam estas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como promovidas por Fundações e Autarquias, podendo para tanto em nome da Outorgante, assinar declarações, solicitar a Emissão de Certificados de Registro Cadastral, Assinar Atas de Registro de Preços, Instrumento Contratual, solicitar editais de Licitações, Assinar Impugnação de Editais,

Interpor e renunciar ao direito de Interpor Recursos Administrativos, Solicitar esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, Representar a Outorgante nas Seções Públicas na qualidade de Procurador, assistir a abertura de propostas de Preços, fazer reclamações, protestos, transigir, Poderes para manifestar-se verbalmente, assinar atas, formular proposta, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, completo e fiel desempenho deste mandato.

A presente Procuração terá validade de 36 meses, a contar da data de sua assinatura.

Pelotas, 03 de outubro de 2022

RG 1091504496

CPF nº 018.419.450-48

CARTÓRIO FRAGATA
Oficial Registradora: Kelen Candido Emerim

Reconheco por AUTENTICIDADE a firma de GUSTAVO RAMOS VAHL, indicada com a seta deste Tabellonato. Dou fé.

Em testemunho Marchade Pelotas, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

Pelotas, quinta-feira, 6 de outubro de 2022. Priecila Candido Emerim - Substituta da Tabellã Emoi: R\$ 5,50 + Selo digitat R\$ 1,50 - 5784.61.2200001.12888

Priscila Candido Emoxim

Redo Coely Silvers

GV ENGENHARIA & ARQUITETURA (53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

